



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 796, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo n.º 002898/2023 da Secretaria Municipal de Finanças para o cancelamento de restos a pagar não processados nos exercícios de 2020 e 2021 no valor de R\$ 76.505,12 (setenta e seis mil quinhentos e cinco reais e doze centavos), referente a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de merenda escolar, para regularização dos saldos contábeis;

CONSIDERANDO que o cancelamento se justifica, pois os valores não foram contratados (liquidados) e a Prefeitura, através da Secretaria de Finanças, vem priorizando a regularização dos pagamentos de restos a pagar devidamente comprovados junto aos respectivos credores.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados dos exercícios de 2020 e 2021, no total de R\$ 76.505,12 (setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e doze centavos), referente à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, conforme sua análise nos autos dos processos de despesas com aquisição de merenda escolar, para regularização dos saldos contábeis.

Art. 2.º - A listagem de empenhos que serão cancelados com a identificação do credor com CNPJ, ano de empenho, valor do empenhado e saldo a liquidar totalizando o montante de R\$ 76.505,12 constante no Art. 1º deste Decreto segue no Anexo I deste decreto.

Art. 3.º - O cancelamento de restos a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 4.º Os restos a pagar a serem cancelados também deverão ser publicados no Diário Oficial do Município mediante portaria do ordenador de despesa responsável, com prazo de 05 (cinco) dias úteis antes de sua efetivação na contabilidade, na forma do Anexo II deste decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 01 de junho de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Listagem RP Processados e Não Processados - Padrão E&L
Exercício de 2020 Até 2022 - Período De 01/01/2023 Até 02/01/2023

Data de Emissão: 06/06/2023 10:35
Máquina: CONTAB-09

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Nº Ficha	Cod e Descrição Fonte Recurso	Credor	Sid Ant a Pagar	Sid Ant a Liquidar	Sid a Pagar
2020	0001259	15/04/2020	0000249/2019	315	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	446,10	446,10	446,10
2020	0001260	15/04/2020	0000249/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.125,60	1.125,60	1.125,60
2020	0001588	05/05/2020	0008116/2019	315	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DOMINGOS SAVIO POLONINI	2.082,59	2.082,59	2.082,59
2020	0001589	05/05/2020	0008116/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DOMINGOS SAVIO POLONINI	5.672,75	5.672,75	5.672,75
2020	0001594	05/05/2020	0008116/2019	315	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	JOSE ADAO POLONINI	1.103,85	1.103,85	1.103,85
2020	0001595	05/05/2020	0008116/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	JOSE ADAO POLONINI	18.029,65	18.029,65	18.029,65
2020	0001597	05/05/2020	0008116/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	OSEIAS CONTAEFFER DAS NEVES	1.177,80	1.177,80	1.177,80
2020	0003603	28/10/2020	0008116/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DOMINGOS SAVIO POLONINI	5.017,50	5.017,50	5.017,50
2020	0003604	28/10/2020	0008116/2019	315	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DOMINGOS SAVIO POLONINI	5.017,50	5.017,50	5.017,50
2021	0000865	09/03/2021	0008116/2019	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	GIOVANI DESCHIAVONE TOMAZELI	394,50	394,50	394,50
2021	0001592	11/06/2021	0000997/2020	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-NE	54,60	54,60	54,60
2021	0001595	11/06/2021	0000997/2020	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-NE	0,01	0,01	0,01
2021	0001596	11/06/2021	0000997/2020	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.722,50	1.722,50	1.722,50
2021	0001597	11/06/2021	0000997/2020	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	14.694,00	14.694,00	14.694,00
2021	0002764	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	GIOVANI DESCHIAVONE TOMAZELI	9.391,01	9.391,01	9.391,01
2021	0002765	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	OSEIAS CONTAEFFER DAS NEVES	3.709,57	3.709,57	3.709,57
2021	0002766	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	DOMINGOS SAVIO POLONINI	77,72	77,72	77,72
2021	0002767	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	JORGE CONTAEFFER DAS NEVES	477,92	477,92	477,92
2021	0002768	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	JOSE ANTONIO MOZER SORIO	1.063,71	1.063,71	1.063,71
2021	0002771	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	FELPE CANISI POLONINI	3.471,02	3.471,02	3.471,02
2021	0002773	14/07/2021	0002025/2021	236	112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	ANA MARIA MOZER SORIO	1.775,22	1.775,22	1.775,22
							76.505,12	76.505,12	76.505,12

ANEXO II DO DECRETO N.º 796, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º __, DE __ DE _____ DE ____ .

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º ____ de ____ de ____, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 796, de 01 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 796, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no art. 2º do Decreto n.º 796, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração,

Rio Novo do Sul/ES, ____ de _____ de ____.

Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR

Ordenador de Despesas (Secretário Municipal)